



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 010

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.090 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR E ALTERAÇÃO DA TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, item "c", da Lei nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:
- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
6. Encargos Gerais
3.2.7.5.81 Pessoal
04.00 - Indenizações Trabalhistas..Cr\$ 250,00
3.2.3.3.83 Salário-Família
01.00 - Pessoal Civil Cr\$ 25.000,00
- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2. Escolas Municipais
3.1.1.1.61 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.03 - Vencimento de Cargo de Provedor
Efetivo.....Cr\$ 11.000,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação
3.1.1.1.94 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Prestação de Serviços
Extraordinários Cr\$ 900,00
- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7. Setor de Viaturas e Máquinas
3.1.2.0.99 Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. Nº 011

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.090/73)

23 - Combustíveis e Lubrificantes..Cr\$ 3.600,00
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 40.750,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, considerando-se a tendência da receita, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, / da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam reduzidos nas importâncias abaixo, os í-/ tens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme a discriminação que segue:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. Setor de Materiais

3.1.1.1.09 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Provimento Efe-
tivo.....Cr\$ 4.800,00

01.05 - Adicional por Tempo de
Serviço.....Cr\$ 1.200,00

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2. Escolas Municipais

3.1.1.1.61 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Provimento Efe-
tivo.....Cr\$ 11.000,00

5. Biblioteca Municipal

3.1.2.0.67 Material de Consumo

22 - Material de Limpeza e
Desinfecção.....Cr\$ 200,00

7 SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

2. Diretoria de Promoção Social

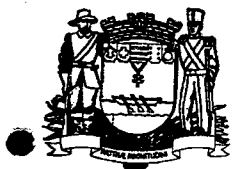
3.1.1.1.83 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de contratados....Cr\$ 800,00

9

DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.090/73)

- 3.1.1.1.99 7. Setor de Viaturas e Máquinas
Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 3.000,00
- Artigo 4º - Com o recurso proveniente das reduções feitas //
através do artigo 3º, ficam suplementados os í-/
tens das dotações do Orçamento Analítico da Des-
pesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de no-
vembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:
- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3. Setor de Materiais
3.1.1.1.09 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.07 - Salário de Contratados Cr\$ 6.000,00
- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2. Escolas Municipais
3.1.1.1.61 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 11.000,00
5. Biblioteca Municipal
3.1.2.0.67 Material de Consumo
28 - Materiais Diversos.....Cr\$ 200,00
- 7 SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. Diretoria da Promoção Social
3.1.1.1.83 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários...
.....800,00
- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7. Setor de Viaturas e Máquinas
3.1.1.1.99 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários...
.....Cr\$ 3.000,00
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1973.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~013~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.090/73)

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1973.

= CARLOS EUGENIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Servi-/
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Paço Municipal aos 5 de novembro de 1973.

= CLOVIS DE BRITO WILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=